

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

---

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME - Nº 02/2022 - DISPÕE SOBRE O**  
**PREENCHIMENTO DO DIÁRIO ELETRÔNICO (SISTEMA**  
**EDUCACIONAL DE SÃO BENTO DO UNA/UNA-SE) DAS ESCOLAS DA**  
**REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

EMENTA: Dispõe sobre o preenchimento do Diário Eletrônico (Sistema Educacional de São Bento do Una/UNA-SE) das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Sistema Municipal de Educação (SME) de São Bento do Una, instituído pela Lei nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar e, considerando a Lei nº 1.603/1997 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Bento do Una – PE), bem como toda a legislação regente sobre a matéria, torna pública este ato legal sobre as alterações na Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no dia 21 de agosto de 2017, a qual versa sobre os procedimentos a serem realizados pelo corpo docente na alimentação dos dados referentes ao Diário Eletrônico do Sistema Educacional UNA-SE.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação é também um órgão normativo, tendo dentre suas incumbências a de baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una-PE;

**CONSIDERANDO** que é vedado submeter o alunado a um único instrumento de avaliação e de verificação de aprendizagem em cada unidade bimestral, bem como dentro das Atividades Avaliativas (ATs) geradoras da primeira nota do bimestre;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.603/97, a qual dispõe, em seu capítulo II, sobre as atribuições docentes, dentre elas a de que o acompanhamento, o controle e o registro da frequência/desempenho escolar do alunado são indispensáveis à melhoria da aprovação, à permanência dos estudantes na escola e uma ferramenta desencadeadora de políticas educacionais na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o Diário de Classe Eletrônico é um documento utilizado pelo(a) professor(a) para o registro da trajetória da vida escolar do(a) estudante em cada ano/ciclo/fase/módulo do(a)

Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades, o qual deve estar sempre preenchido de forma adequada e fidedigna no que diz respeito à frequência diária dos(as) estudantes, às notas das unidades didáticas, aos conteúdos trabalhados e ao planejamento bimestral;

**CONSIDERANDO** o capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual versa sobre a Educação Especial - estruturada por meio da existência de serviços, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos – ser imprescindível no trato com os educandos pertencentes a esta modalidade escolar;

**CONSIDERANDO** a inserção de elementos no Sistema de Informação da Educação de São Bento do Una (UNA-SE) para otimizar o gerenciamento de dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Estadual nº 12.280/2002, nos incisos II e VI do art. 21, que trata do direito do(a) estudante a informações por meio de documentação específica sobre o seu rendimento escolar, frequência, registro de notas, conceitos, pareceres, carga horária e conteúdos de ensino vivenciados;

**CONSIDERANDO** as determinações da Instrução Normativa nº 01/2017, que trata do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), no que se refere à comunicação

da reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

**CONSIDERANDO**, por fim, o registrado no art.24, *alínea* VII, da Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, que discrimina ser incumbência da Instituição de Ensino expedir históricos escolares, declarações de matrícula, frequência e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis, e, nesse objetivo, o Diário Eletrônico é a fonte de dados para produção da documentação elencada nessa legislação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar as normas para o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico por parte do(a) docente, visando garantir a regularidade da vida escolar dos(as) estudantes das escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una-PE.

**Art. 2º** São campos com espaços específicos destinados à inserção de dados pelos(as) docentes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em nível fundamental e professores da Educação Integral:

**CAMPO** – “Apontamento Diário de Frequência” em que constam:

- a) itens para selecionar o “Componente Curricular” e a “Data”, sendo, nos Anos Iniciais/1ª e 2ª Fases da EJA, apenas a “Data”;
- b) espaços referentes à frequência do (a) estudante, que devem ser continuamente atualizados, compreendendo:
  - 1 – FJ, falta justificada, devendo apontar o motivo;
  - 2 - FNJ, falta não justificada.
- c) botão “Gravar” para validar os dados inseridos;
- d) espaço “Apontamento de Frequência Diária Concluído” para validar o fim da frequência do dia;
- e) espaço “Apontamento de Frequência Diária do Bimestre Concluído” para confirmar a finalização da frequência do bimestre.

**CAMPO** – “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento”:

1ª ABA – “Avaliação e Falta por Componente Curricular”, na qual constam os espaços:

- a) do resultado de, no mínimo, duas a cinco Atividades Avaliativas para composição da 1ª nota;
- b) da 2ª nota;
- c) do resultado da recuperação paralela;
- d) da ausência do(a) estudante à atividade avaliativa, inserindo NC (Não Compareceu);
- e) da média que será gerada pelo Sistema;
- f) do salvamento dos dados por meio do botão “Gravar” e “Apontamento concluído”.

2ª ABA – “Reporte de Conduta”, espaço não obrigatório, reservado para registrar apontamentos acerca do comportamento atípico (indisciplina, recusa a realizar as tarefas e provas escolares) do discente, e nesse constam os seguintes itens para serem alimentados:

- a) seleção nos tópicos “Componente Curricular”, “Data” e “Horário”;
- b) escolha do tipo de reporte e digitação da consideração por discente;
- c) botão “Gravar” para salvar as informações desta aba;
- d) no Ensino Fundamental Anos Iniciais, o CAMPO “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento” é dividido em três abas: “Falta Globalizada”, “Avaliação por Componente Curricular” e “Reporte de Conduta”;
- e) no Ensino Integral e EJA, inexistente o item “Reporte de conduta” no campo “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento”;
- f) no Ensino Integral e EJA (3ª e 4ª Fases), no campo “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento”, as abas “Falta Globalizada” e “Avaliação por Componente Curricular” se unem para gerar uma única aba: “Avaliação e Falta por Componente Curricular”.

**CAMPO** - “Registro dos Conteúdos Curriculares Trabalhados”, com espaços destinados à (ao):

- a) seleção nos itens “Data”, “Horário”, “Componente Curricular”;
- b) “Registro de Habilidades”, no botão “Adicionar”, selecionando por clique “Período”, “Eixo”, “Conteúdo”, “Habilidade” e, depois, ativando o botão “Confirmar”;

- c) preenchimento de forma descritiva dos itens “Conteúdos Trabalhados em Situação Didática” e “Complementação de

Conteúdos”;

d) indicação de “Recurso Didático” e “Situação Didática”;

e) finalização com os botões “Adicionar” e “Gravar”.

**CAMPO** – “Planejamento Bimestral” com os itens a serem preenchidos:

a) seleção do “Período” e do “Componente Curricular”;

b) a “Justificativa”, com o registro do motivo, caso o número de aulas dadas seja inferior às aulas previstas e outras exceções;

c) registro descritivo dos(as):

1 – objetivos/competências a serem desenvolvidas;

2 – conteúdos / eixos temáticos;

3 – procedimentos metodológicos;

4 – procedimentos avaliativos /estratégias de avaliação.

d) o (a) professor (a) deverá marcar o campo “Gravar” ao final da inserção de dados;

e) para caracterizar que o planejamento foi concluído, o (a) professor (a) deverá marcar a cada Unidade Bimestral o item “Aprovação do Planejamento”, o qual será validado posteriormente pelo (a) Diretor(a) e Educador(a) de Apoio.

**Art. 3º** São campos com espaços específicos destinados à inserção de dados pelos(as) docentes da Educação Infantil (creche e pré-escola):

**CAMPO** – “Apontamento Diário de Frequência” em que constam:

a) itens, nas turmas de creche, para selecionar o “Componente Curricular” e a “Data”, e, nas turmas de pré-escola, apenas a “Data”;

b) espaços referentes à frequência do (a) estudante, que devem ser continuamente atualizados, compreendendo:

1 – FJ, falta justificada, devendo apontar o motivo;

2 - FNJ, falta não justificada.

c) botão “Gravar” para salvar os dados inseridos;

d) espaço “Apontamento de Frequência Diária Concluído” para validar o fim da frequência do dia; e,

e) espaço “Apontamento de Frequência Diária do Bimestre Concluído” para confirmar a finalização da frequência do bimestre.

**CAMPO** – “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento”, no qual constam os espaços:

a) escolha do “Apontamento”;

b) a aba “Avaliação Descritiva” (na pré-escola, existem duas abas “Avaliação Descritiva” e “Falta Globalizada”) trazendo a relação nominal do alunado a ser clicado um por vez, avaliado de forma descritiva e acionado o botão “Gravar”;

c) indicação da ausência do(a) estudante à atividade avaliativa, selecionando o item “Não foi possível avaliar”.

**CAMPO** - “Registro dos Conteúdos Curriculares Trabalhados”, com espaços destinados à (ao):

a) seleção de “Data” e “Horário”;

b) escolha do “Tema”;

c) no item, “Registro de Objetivos de Aprendizagem”, acionar o botão “Adicionar” para escolha do “Campo de Experiência”, do “Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento” e do “Objetivo de Aprendizagem” ministrados e, depois, ativar o botão “Confirmar”;

d) indicação por descrição nos itens “Desenvolvimento da Aula”, “Conteúdos Trabalhados por Tema” e “Espaços e Materiais”;

e) seleção do “Recurso Didático” e da “Situação Didática”;

f) finalização com os botões “Adicionar” e “Gravar”.

**CAMPO** – “Planejamento Bimestral” com itens a serem preenchidos:

a) seleção do “Período”;

b) a “Justificativa”, com o registro do motivo, caso o número de aulas dadas seja inferior às aulas previstas e outras exceções;

c) indicação no tópico “Temas Contemporâneos/Transversais/Integradores”;

d) descrição no item “Indique Outros Temas a Serem Desenvolvidos”;

e) acionar o botão “Adicionar” para selecionar os itens referentes ao tópico “Campos de Experiência / Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento / Objetivos de Aprendizagem” e, depois, ativar o botão “Confirmar”;

f) detalhamento da ação nos tópicos “Proposta de Trabalho” e “Avaliação”;

g) o (a) professor (a) deverá marcar o campo “Gravar” ao final do preenchimento das informações;

h) para caracterizar que o planejamento foi concluído, o (a) professor (a) deverá marcar a cada Unidade Bimestral o item “Aprovação do

Planejamento”, o qual será validado posteriormente pelo (a) Diretor(a) e Educador(a) de Apoio.

**Art. 4º.** Os procedimentos referentes à avaliação da aprendizagem obedecerão aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2017.

**Art. 5º.** Os objetivos e competências trabalhados pelos(as) docentes deverão ser baseados nos eixos temáticos da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e nos conteúdos propostos pelo Currículo de

Pernambuco.

**Art. 6º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Organização e Normatização Escolar, acompanhar e orientar as escolas sob sua jurisdição, observando as respectivas peculiaridades locais, bem como tratar os casos excepcionais ou omissos.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições da Instrução Normativa 02/2017 em contrário.

**Art. 8º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, de 18 de agosto de 2022.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**D3DA7D26

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/08/2022. Edição 3156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>